



Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 23 de junho de 2022

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF.

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, dando início aos trabalhos discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, que cumprimentou as autoridades presentes e concedeu a palavra ao Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, que fez um breve relato sobre o programa econômico do Brasil no contexto mundial e de sua adesão na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.

Em seguida foi dada a palavra ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Leite, que informou que o Brasil conseguiu demonstrar à OCDE que o País faz parte da solução para vencer os desafios climáticos que o mundo enfrenta.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Coordenador-Geral de Reserva, Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SPG, Jair Rodrigues dos Anjos, que apresentou proposta de resolução que “Autoriza a licitação do Bloco Ametista no Sistema de Oferta Permanente, sob o regime de partilha de produção, e aprova os parâmetros técnicos e econômicos do certame”.

Iniciou a apresentação informando que novos estudos geológicos realizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP indicam que a área passa a ter viabilidade econômica dentro do Regime de Partilha.

Segundo o Coordenado-Geral, o Bloco Ametista está localizado na plataforma continental do Estado de São Paulo e parcialmente dentro do polígono do Pré-Sal, na Bacia de Santos. Informou que a ANP, com o Bloco Ametista, passa a contar com 12 blocos disponíveis para oferta no sistema de Oferta Permanente, no regime de Partilha de Produção. Destacou que, a depender da manifestação de interesse das empresas, a sessão de ofertas do primeiro ciclo da Oferta Permanente, no Regime de Partilha de Produção, possa ocorrer até o final de 2022.

Em seguida, apresentou ao Conselho os parâmetros técnicos e econômicos da modelagem com a definição de cenários de bônus e alíquotas. Informou que, considerando a análise de risco, é uma premissa para investimentos da indústria do petróleo; o Bônus de Assinatura pode representar barreira à entrada; e a Alíquota de óleo lucro pode ser usada para captura de excedente econômico dos projetos é que se propõe a Seleção do nível de bônus de assinatura ajustado em função do risco. Por fim, apresentou os resultados da modelagem, com alternativas para a definição e aprovação dos Conselheiros.

Na sequência, após a aprovação do cenário “Conservador”, por parte dos Conselheiros, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu a palavra ao representante da sociedade civil, especialista em matéria de energia, John Milne Albuquerque Forman, o qual salientou que o trabalho apresentado é excelente e observou que o Brasil tem a chance de ser o supridor de hidrocarbonetos num futuro próximo. Evidenciou, também, que em termos de política energética deveria ser feita uma avaliação da melhor maneira de se extrair valor para o País da produção dos hidrocarbonetos e sugeriu que seria interessante fazer um estudo para avaliar, em termos do Brasil, a melhor forma de mobilizar os recursos que temos e transformá-los em riqueza no prazo mais curto possível.

O Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG, Rafael Bastos, agradeceu as palavras do Conselheiro e informou que a Secretaria vem buscando o aperfeiçoamento da legislação e as contribuições são sempre bem-vindas.

O Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Diretor do Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, Carlos Agenor Onofre Cabral, que apresentou proposta de resolução que “Dispõe sobre medidas de estímulo ao desenvolvimento e produção de campos ou acumulações de hidrocarbonetos de economicidade marginal, e dá outras providências”.

Iniciou a apresentação, fazendo uma contextualização sobre a motivação para a proposição da resolução que se deu em razão das seguintes questões: Queda de produção de 7,6 milhões de m³ de petróleo entre 2020 e 2021 no Pós-sal offshore; Queda de produção de 1 bilhão de m³ de gás natural entre 2020 e 2021 no Pós-sal offshore; Perda de arrecadação estimada em R\$ 2,52 bilhões entre 2020 e 2021 apenas com Royalties; 12 Campos onshore deixaram de produzir entre 2020 e 2021 (aumento de 29% dos campos onshore parados); e 14 Campos offshore deixaram de produzir entre 2020 e 2021 (aumento de 61% dos campos offshore parados).

Informou ainda que, entre os objetivos da proposta estão a criação de condições para a revitalização dos Campos maduros offshore e de uso econômico de acumulações offshore de petróleo e gás natural consideradas de economicidade marginal, além do aumento da produção dos campos offshore do Pós- sal, o aumento do número de empresas de E&P, o aumento das participações governamentais e a expansão das indústrias de bens e serviços.

Por fim, informou que a medida visa propiciar a extensão da produção de campos maduros, evitando a sua desativação por falta de economicidade, e o desenvolvimento das descobertas de petróleo e/ou gás natural que tenham economicidade marginal, com as seguintes medidas: redução de royalties até o mínimo legal; desburocratização de procedimentos e processos da ANP (Redução do Fardo Regulatório); estabelecimento de regras específicas mais simples e adequadas ao setor para a prorrogação de campos de economicidade marginal; desenvolvimento de estudos relativos às formas de compensação ambiental das emissões de gases de efeitos estufa; e dar mais discricionariedade à ANP na gestão de ativos que estão sem produção.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

O Presidente da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, solicitou a inclusão, no art. 2º, da palavra “mitigação”, passando a redação para “...regulamentar instrumentos de mitigação e compensação de emissões de gases que provocam efeito estufa nas atividades de E&P”. Salientou que a inclusão seria apenas como questão de coerência com o exposto no glossário do IPCC.

O representante da sociedade civil, especialista em matéria de energia, John Milne Albuquerque Forman, informou que está de acordo com a redação dada com a inclusão solicitada pelo Presidente da EPE, entretanto, comentou que o conceito de campo descoberta marginal, é um conceito econômico e não físico, portanto, deve ser revisto já que foi utilizado parâmetros físicos para a sua definição.

Após debaterem sobre o tema, os membros do Conselho aprovaram, com a inclusão da sugestão oferecida pela EPE, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra a Assessora da Secretaria-Executiva/MME, Patricia Naccache Martins da Costa, que apresentou proposta de resolução que “Institui o Programa Nacional do Hidrogênio, cria o Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio, e dá outras providências.” e, posteriormente, ao Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos, Dênis de Moura Soares, para suas considerações.

Iniciou a apresentação fazendo um relato sobre o Programa Nacional do Hidrogênio que, segundo a Coordenadora, vem sendo visto como instrumento relevante para a transição energética global, contribuindo para a redução de emissões. Salientou que o assunto vem sendo tratado pelo CNPE por meio da Resolução nº 2/2021, que elencou o hidrogênio como um dos temas prioritários para investimento em pesquisa e desenvolvimento; e da Resolução nº 6/2021, que estabeleceu a elaboração de estudo de diretrizes.

Informou que o programa visa desenvolver a economia do hidrogênio no País, com foco na sua utilização enquanto vetor energético, tendo base em três pilares: políticas públicas, tecnologia e mercado. O programa inclui seis eixos estratégicos: fortalecimento das bases científico tecnológicas, capacitação de recursos humanos, planejamento energético, arcabouço legal e regulatório-normativo, abertura e crescimento do mercado e competitividade, e cooperação internacional.

O Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos, Dênis de Moura Soares, fez uma explanação sobre os detalhes da governança do programa.

Informou que a governança do programa inclui um comitê gestor que dará as diretrizes estratégicas, que serão implementadas a partir da organização de câmaras temáticas. Ressaltou que as câmaras proporcionarão debates com a ampla participação de atores públicos e privados e informou que as próximas etapas, após a aprovação e publicação da proposta de resolução, ora apresentada, incluem a organização das reuniões do comitê gestor e das câmaras temáticas, com apresentação de plano de trabalho trienal.

Por fim, informou que o comitê gestor do programa será coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e será composto por representantes da Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Economia; Ministério do Meio Ambiente; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministério do Desenvolvimento Regional; Ministério da Educação; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Foi solicitado pelos representantes da Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE e do Ministério da Infraestrutura - MINFRA a inclusão no Comitê Gestor. Após algumas ponderações do Secretário-Executivo do CNPE e do Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos, foi aprovado a inclusão, nesse momento, somente da SAE.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, com a inclusão da sugestão do representante da SAE, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Diretor de Programa, Anderson Marcio de Oliveira, que apresentou proposta de resolução que “Revoga a Resolução nº 8, de 17 de setembro de 2002, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE”.

O Diretor informou que a Resolução nº 8, de 2002, do CNPE, estabeleceu as condições para a retomada do empreendimento de Angra 3 pela Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear, cujos efeitos foram exauridos.

O Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

3 – MATÉRIA PARA APRESENTAÇÃO

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Presidente da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, que apresentou o “Relatório do Grupo de Trabalho para recuperação dos reservatórios de regularização do País”.

Iniciou a apresentação informando que a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2001, determinou no seu art. 30 que “sem prejuízo das regras desta Lei aplicáveis ao Rio Grande e ao Rio Paranaíba, o Poder Executivo deverá elaborar, em até 12 (doze) meses a contar da data de vigência desta Lei, plano para viabilizar a recuperação dos reservatórios de regularização do País, ao longo de até 10 (dez) anos.”, portanto, o plano deve ser elaborado e instituído até 11 de julho de 2022.

O Presidente fez um relato sobre a compreensão do Plano, explicitando que a recuperação de reservatórios é o aprimoramento integrado das políticas, planejamento, governança e regulação do setor elétrico e dos demais setores usuários de recursos hídricos no sentido de otimizar os usos múltiplos da água, garantindo a segurança: do abastecimento humano e industrial; da dessedentação de animais; dos serviços de navegação e de irrigação; do atendimento à demanda de energia elétrica através da hidroeletricidade; das atividades de recreação e turismo; e de pesca e agricultura. Destacou que as ações devem resultar em mudanças graduais que deverão convergir para o objetivo de recuperação dos reservatórios, em uma visão estrutural.

Por fim, informou que a matéria deverá ser submetida, oportunamente, para avaliação e aprovação do CNPE, em conformidade com a Resolução CNPE nº 2, de 2022.

4 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, informou que foi encaminhada no bloco de notas o Relatório que trata do Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos – Promar, bem como entregue, previamente, a minuta da Memória da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de abril de 2022. Esclareceu que, como não houve nenhuma manifestação dos Conselheiros, considera-se aprovada, por unanimidade, a referida Memória.

Finalizando, fez um relato e deu conhecimento aos membros do Conselho sobre os Acórdãos nºs 688 e 705/2022-TCU-Plenário, que tratam, respectivamente, de “desestatização para acompanhamento dos novos ciclos da Oferta Permanente de Blocos Terrestres e Marítimos com Risco Exploratório e de Áreas com Acumulações Marginais (Oferta Permanente 2020), com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural, a ser realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP” e “dar ciência ao Conselho Nacional de Política Energética, ao Ministério de Minas e Energia, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e à Eletrobrás Termonuclear S.A. de que eventuais faltas na tempestiva conclusão dos estudos técnicos, econômicos e financeiros, requeridos para o regramento da outorga para a exploração da UTN Angra 3 e a definição do preço da energia, representarão elevado risco de prejuízos ao andamento do projeto”.

Na sequência, em nome do Presidente do Conselho, Ministro Adolfo Sachsida, o qual teve que se ausentar da reunião por motivos de agenda, o Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, encerrou a reunião com registro do agradecimento a todos os presentes.